



A VIRADA DE CHAVE PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA E SEGURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Local: Brasília/DF

Data: 03 a 05 de abril

O Curso

Em pouquíssimo tempo teremos a virada definitiva da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021. É urgente e necessária a capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades.

Para este curso, escolhemos temas relacionados ao planejamento e julgamento da licitação, à execução do contrato e ao processo de contratação direta, destacando as principais mudanças e inovações. Esses assuntos são indispensáveis para começar a aplicar o novo regime com segurança e para esclarecer polêmicas e controvérsias com as quais você já se deparou na utilização inicial do novo regime.

A metodologia do curso envolverá aulas expositivas e dialogadas, com a resolução de questões polêmicas e casos práticos, além de momento específico para respostas às dúvidas dos participantes.

Motivos para participar

Com a aproximação da revogação do regime antigo, é indispensável capacitar os agentes responsáveis pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente para:

Conhecer a Lei e regulamentos já editados e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas, a partir de um enfoque aplicado e que aborde os problemas que você vai enfrentar no dia a dia.

Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e à execução dos contratos administrativos.

Compreender os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto, assim como resolver questões e casos práticos.



Quem deve participar



Agentes de
Contratação



Pregoeiros



Equipes de Apoios



Comissões de
Contratação



Assessoria Jurídica



Auditoria Interna



Controles
Interno e Externo



Agentes que atuam
em licitações,
contratos e
contratações direta

Agenda



Credenciamento

No primeiro dia do
evento a partir
de 7h30



Horários

Entrada: 08h30
Almoço: 12h30 às 14h
Término: 18h



Carga Horária

24 horas

Professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021 (Forense, 2022). Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Programa

Dia 03 de abril / Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES, REGULAMENTAÇÕES, ATORES E ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E PARECER JURÍDICO

- 1** Como será a convivência entre os regimes após abril de 2023? Quais os impactos práticos? Licitação cujo planejamento iniciou em abril de 2023 deve seguir qual regime? Qual data deve ser considerada para a aplicação do regime antigo e do novo? Quais as polêmicas e os impactos práticos desse tema?
- 2** Contratos formalizados com base no regime anterior podem ser prorrogados mesmos depois de abril de 2023? É possível formalizar contrato após abril de 2023 com base em ata de registro de preços vigente e formalizada com base no regime antigo?
- 3** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre vários assuntos. Os assuntos ainda não regulamentados não podem ser aplicados? Quais os impactos práticos dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei?
- 4** Quais os principais atores na condução das licitações e dos contratos de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica? Mesmo agente pode ser pregoeiro e agente de contratação?
- 5** Qual o papel da assessoria jurídica de acordo com a nova Lei de Licitações? Quais os impactos aplicados para o agente de contratação, o pregoeiro e a própria assessoria jurídica?
- 6** A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio dentro da reserva do possível, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? Qual a orientação do TCU?
- 7** Qual a tratativa da nova Lei sobre parecer jurídico, especialmente com relação a conteúdo, obrigação de elaboração ou dispensa, parecer padronizado e responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: GOVERNANÇA, PCA, PLS ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 8** Quais as novidades da nova Lei com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?
- 9** Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021?

Programa

- 10** O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021 e do Decreto nº 10.947/2022?
- 11** Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? Quais as orientações O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos? Quais os pontos de destaque da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?
- 12** O que envolve a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?
- 13** Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, pergunta-se:
- Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
 - Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para fins de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
 - Quem é responsável pela pesquisa de preços?
 - Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada? Quais as orientações reiteradas do TCU sobre esse tema?
 - Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?
 - Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?

Dia 04 de abril / Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

PRÉ-QUALIFICAÇÃO, AMOSTRA, CERTIFICAÇÃO, INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA, PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022, HABILITAÇÃO, SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 14** Quais os instrumentos previstos na nova Lei que podem auxiliar na garantia da qualidade das contratações públicas? Pré-qualificação de produto, exigência de amostra, certificação de qualidade, indicação/vedação de marca ou modelo são alguns desses instrumentos? Quando devem ser usados e quais as boas práticas em sua adoção?
- 15** Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem/devem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?

Programa

- 16** Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
- 17** Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?
- 18** Quando será cabível a concorrência por técnica e preço?
- 19** Quando cabível o diálogo competitivo e quais as novidades dessa modalidade merecem destaque?
- 20** Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas que merecem destaque. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?
 - a)** Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta (“robô” dentro do sistema?)
 - b)** Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro
 - c)** Envio de documentos de habilitação (inclusive fiscal) e propostas – Momento do procedimento
 - d)** Documentos e informações inseridos no sistema podem ser alterados? Se sim, quais os limites e até que momento?
 - e)** Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento – Envio de documentos complementares
 - f)** Condições e valores de inexequibilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral
- 21** Qual o fluxo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?
- 22** De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
- 23** A fase de recursos deve ser uma? E no caso de inversão das fases, como proceder e quais os impactos concretos da fase uma de recurso?
- 24** Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?
- 25** Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da nova Lei e da IN nº 73/2022 sobre o tema?
- 26** Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?
- 27** É possível convocar os licitantes na ordem de classificação para a formalização da contratação? Nesse caso, estão vinculados ao menor preço classificado ou podem praticar seus preços? Quais as regras e as condições a serem observadas?

Programa

Dia 05 de abril / Professor: José Anacleto Abduch Santos

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AS NOVIDADES DO CREDENCIAMENTO – CAUTELAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 28** Em que casos será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei? As recorrentes orientações do TCU sobre credenciamento podem orientar a aplicação da Lei nº 14.133/2021? Existe uma mudança de entendimento e utilização do credenciamento? Quais os impactos aplicados dessa evolução e quais exemplos de contratações que hoje tem sido realizadas por credenciamento?
- 29** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido nas dispensas pelo valor? Qual a disciplina da nova Lei e da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores limites? As referências dessa IN resolvem os problemas práticos? O que deve ser entendido por unidade gestora e por ramo de atividade? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação sobre esse tema?
- 30** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quando é cabível a dispensa eletrônica? Quais as novidades e os fluxos previstos na IN nº 67/2021?
- 31** Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for deserta e fracassada?
- 32** Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?
- 33** De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta? Qual a orientação específica para a pesquisa de preços nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 65/2021? Tal previsão está em alinhamento com o TCU e com as minutas da AGU divulgadas recentemente?

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, MATRIZ DE RISCOS, ALTERAÇÕES E SEUS LIMITES, E REVISÃO, EXTINÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 34** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
- 35** Em quais casos a Administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei sobre a contratação de remanescente? Deixa de ser hipótese de dispensa de licitação?

Programa

- 36** Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?
- 37** Quais os impactos da definição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?
- 38** Quais os limites das alterações contratuais, quantitativa, qualitativa, unilateral e por acordo? O que é valor inicial atualizado do contrato, no caso de compras por lote e por item, serviços contínuos e obras? Qual a importante novidade da nova Lei sobre a alteração e seus limites e quais as polêmicas em torno desse tema?
- 39** Quando devem ser adotados o reajuste e a repactuação? Quais as novidades da nova Lei e seus impactos aplicados?
- 40** De acordo com a nova Lei, é possível conceder revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato? A nova Lei trata de preclusão do direito? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
- 41** A respeito da extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
- 42** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?

Investimento

R\$ 5.450,00 / PARTICIPANTE*



3 almoços e 6 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021*
(Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Onde será?



Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: (61) 2195-1100

Preços especiais para participantes do evento!



Se você optar pela hospedagem neste Hotel durante o período do evento, pode obter um desconto de 10% sobre o tarifário, desde que a reserva seja efetuada por meio do site windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasilia, informando o seguinte código promocional: ZENITE.

ESTACIONAMENTO

O Hotel possui parceria com estacionamento do edifício Parque Cidade Corporate. Para garantir a taxa do estacionamento com desconto, anexar no ticket do estacionamento, um selo com um código de barras que deve ser retirado junto aos recepcionistas ou mensageiros do Hotel.

Confira a localização do Estacionamento:



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / evento@zenite.com.br / www.zenite.com.br

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000